



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

Lei nº 4.456

de 12 de julho de 2023.

Desafeta bem de uso comum do povo transformando-o em bem dominical com conseguinte inserção no patrimônio disponível do Município e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

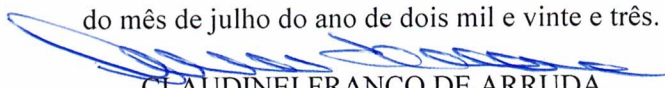
Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo e transformado em bem dominical passando a compor o patrimônio disponível do Município, o seguinte imóvel a ser destacado da área maior da Matrícula nº 21.747 do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Pedro, em conformidade com o memorial descritivo e levantamento planimétrico cadastral, documentos anexos a esta lei, que dela passam a fazer partes integrantes, a saber:

I - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e comarca de São Pedro, designada como parte da Rua Jamil Gomes Leite do loteamento denominado Bela São Pedro, a qual contém a área de 2.285,55 m² (dois mil, duzentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), lado ímpar da Travessa Moacyr Cadenassi, distante 17,79 m (dezessete metros e setenta e nove centímetros) da esquina com a Avenida Camélia Borges Narciso, com início de descrição num ponto cravado na divisa com a Travessa Moacyr Cadenassi e o imóvel da matrícula nº 33.985 (GLEBA 02-E1B); daí segue com 101,91 m (cento e um metros e noventa e um centímetros) em quatro segmentos (14,14 m em curva + 13,49 m + 63,73 m + 10,55 m em reta) divisando com o imóvel da matrícula nº 33.985 (GLEBA 02-E1B); daí continua com 91,61 m (noventa e um metros e sessenta e um centímetros) em dois segmentos (77,47 m em reta + 14,14 m em curva) divisando com o imóvel da matrícula nº 33.984 (GLEBA 02-E1A); daí deflete a direita e segue 30,00 m (trinta metros) divisando com o imóvel da matrícula nº 32.477 (GLEBA 02-D); daí deflete a direita e segue 101,28 m (cento e um metros e vinte e oito centímetros) em dois segmentos (14,14 m em curva + 87,14 m em reta); daí continua 10,00 m (dez metros) divisando com o imóvel da matrícula nº 32.144 (LOTE M-8); daí continua 10,00 m (dez metros) divisando com o imóvel da matrícula nº 32.143 (LOTE M-7); daí continua 10,00 m (dez metros) divisando com o imóvel da matrícula nº 32.142 (LOTE M-6); daí continua 63,83 m (sessenta e três metros e oitenta e três centímetros) em três segmentos (34,63 m + 15,06 m em reta + 14,14 m em curva) divisando com o imóvel da matrícula nº 32.531 (GLEBA 02-E3), daí, deflete à direita e segue com 30,00 m (trinta metros) divisando com a Travessa Moacyr Cadenassi, encontrando o ponto de início da presente descrição.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA
Secretário de Governo

Primeiro Tabelião de Notas e Oficial de Registro de Imóveis
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo
Eliseu Sanchez
Tabelião

01

MATRÍCULA N.º 21.747

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 25/02/2000

IMÓVEL: Uma gleba de terras, localizada na zona rural deste município e comarca de São Pedro - SP, destacado de área maior, do imóvel denominado "Bela Vista", bairro Paiol de Telha, designado como "ÁREA A1", contendo a área superficial de 317.020,00 metros quadrados, com início de descrição no ponto "25A" localizado no vértice desta propriedade que confronta com a chácara 01 da quadra 12 do loteamento Alpes das Águas e a chácara 07 da quadra 13 do mesmo loteamento; daí segue confrontando com a chácara 07 da quadra 13; numa distância de 143,11 metros pelo rumo 05°44'20" SW; daí deflete à direita e segue confrontando com as chácaras 6, 5 e 1 da quadra 13 e parte da Avenida 10, numa distância de 338,32 metros pelo rumo 25°08'08" SW até o ponto 28A; daí deflete à esquerda confrontando com parte da Avenida 10 e o Sistema de recreio do Loteamento Alpes das Águas nas seguintes distâncias e rumos: 436,81 metros - 13°26'07" SW; 108,89 metros - 06°17'56" SE; 180,65 metros - 11°08'20" SW; 49,73 metros - 64°50'32" SW; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a "Área A2" (matrícula n.º 21.746), numa distância de 268,33 metros pelo rumo S70°31'31"E até encontrar a Estrada Municipal; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a referida estrada até o ponto 20D, nas seguintes distâncias e rumos: 23,86 metros - N22°17'49"E; 65,43 metros - 20°42'56" NE; 114,41 metros - 09°03'35" NE; 182,52 metros - 10°57'53" NE; 223,44 metros - 14°43'41" NE; 210,65 metros - 15°38'44" NE; 397,14 metros - 19°32'07" NE; deste ponto denominado de 20D, deflete à esquerda, deixa a Estrada Municipal, e segue confrontando com as chácaras 4, 3, 2 e 1 da quadra 12 do loteamento Alpes das Águas, numa distância de 276,00 metros no rumo 68°32'36" NW, até encontrar o ponto "25A" que deu início a esta descrição.

PROPRIETÁRIOS: CELSO DE SOUZA BARROS, brasileiro, corretor de valores, portador do RG. 2.295.502-SSP/SP e do CIC. 002.525.908-30, e sua mulher CLEUZA MARIA DE SOUZA BARROS, brasileira, do lar, portadora do RG. 3.732.769-SSP/SP e do CIC. 056.427.618-97, casados sob o regime da comunhão de bens, artes do advento da lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Olímpia Gentil de Andrade, 796, centro, São Pedro - SP.

REGISTRO ANTERIOR: havido do desmembramento da matrícula n.º 4.446, aberta aos 24 de setembro de 1979, esta com origem na transcrição n.º 13.396, fls. 219, livro 3-AA.

CONDIÇÕES: de acordo com a averbação n.º 04 (quatro), feita aos 03 de fevereiro de 1995, junto a matrícula n.º 4.446, foi firmado o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta datado de 31 de março de 1986, expedido pela Secretária de Agricultura e Abastecimento, tendo em vista o que dispõe o Item IV do artigo 53 do LN. - 001/80 do I.B.D.F., com redação dada pela LN. 002/80, I.B.D.F., em atendimento ao que determina a Lei n.º 4.771 (Código Florestal) artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente numa área de 37,76 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos limites indicados e perfeitamente delimitados, fica gravada para utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser com autorização do I.B.D.F..

INSCRIÇÃO CADASTRAL: no INCRA da seguinte forma: Nome do Imóvel - Fazenda Bela Vista; Código do Imóvel - 623091 005051 4; Mod. Rural (HA) 12,7; N.º Mod. Rurais 12,21; Mod. Fiscal (HA) 16; N.º Mod. Fiscais 11,79; F. Min. Parq. (HA) 2,0; Área Total (HA) 188,7.

A Oficial,

Maria Grasiela Sanchez

(segue verso)

MATRÍCULA

21.747

FOLHA

01

VERSO

R. 1, EM 06 DE AGOSTO DE 2.001. (VENDA E COMPRA)
Pela Escritura de Venda e Compra lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e Anexos de São Pedro/SP aos 17 de julho de 2.001 (Livro 110 - págs. 269/272), os proprietários, CELSO DE SOUZA BARROS e sua mulher CLEUZA MARIA DE SOUZA BARROS, já qualificados, pelo preço de R\$54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais), venderam o imóvel desta Matrícula à "ANA LUIZA MARIA PEREZ", brasileira, solteira, maior, capaz, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº 3.545.617 -SSP/PR- e do CIC 115.288.468-93, residente e domiciliada nesta cidade de São Pedro -SP-, à Rua Antonio Bergantim, nº 650. (Valor da Terra Nua: R\$54.070,00)

A OFICIALA,

(MARIA GRASIELA SANCHEZ)

AV. 2, EM 27 DE SETEMBRO DE 2.002. (PERÍMETRO)

Atendendo a requerimento datado de 05 de setembro de 2.002, instruído com Certidão nº 116/2.002, expedida pela Prefeitura do Município de São Pedro aos 04 de setembro de 2.002, e, com cópia da Lei Municipal nº 2.312/2.001, datada de 11 de outubro de 2.001, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula está situado no "perímetro urbano" deste Município, estando cadastrado na Prefeitura do Município de São Pedro como CPD 910/Q.

A OFICIALA,

(MARIA GRASIELA SANCHEZ)

R. 3, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2.003 (LOTEAMENTO)

Atendendo a requerimento da proprietária ANA LUIZA MARIA PEREZ, já qualificada, datado de 12 de agosto de 2003, o imóvel desta matrícula foi totalmente loteado, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura do Município de São Pedro e demais repartições competentes, conforme consta do processo arquivado neste Registro de Imóveis, loteamento esse contendo área total de 317.020,00m², sendo que os lotes ocupam 188.441,12m² (59,44%), dividido em 23 (vinte e três) quadras e 731 lotes, assim designados: Quadra "A": 26 lotes (A-1 a A-26); Quadra "B": 23 lotes (B-1 a B-23); Quadra "C": 48 lotes (C-1 a C-48); Quadra "D": 48 lotes (D-1 a D-48); Quadra "E": 49 lotes (E-1 a E-49); Quadra "F": 16 lotes (F-1 a F-16); Quadra "G": 25 lotes (G-1 a G-25); Quadra "H": 50 lotes (H-1 a H-50); Quadra "I": 49 lotes (I-1 a I-49); Quadra "J": 45 lotes (J-1 a J-45); Quadra "K": 19 lotes (K-1 a K-19); Quadra "L": 23 lotes (L-1 a L-23); Quadra "M": 48 lotes (M-1 a M-48); Quadra "N": 33 lotes (N-1 a N-33); Quadra "O": 33 lotes (O-1 a O-33); Quadra "P": 28 lotes (P-1 a P-28); Quadra "Q": 20 lotes (Q-1 a Q-20); Quadra "R": 48 lotes (R-1 a R-48); Quadra "S": 24 lotes (S-1 a S-24); Quadra "T": 11 lotes (T-1 a T-11); Quadra "U": 28 lotes (U-1 a U-28); Quadra "V": 26 lotes (V-1 a V-26); e Quadra "X": 11 lotes (X-1 a X-11); Áreas Públicas: A área institucional ocupa 9.510,60m² (3%); a área patrimonial ocupa 9.510,99m² (3%); a área das ruas ocupa 67.610,13m² (21,33%); e a área verde ocupa 41.947,16m² (13,23%), totalizando a área de 317.020,00m². O loteamento denomina-se "BELA SÃO PEDRO" e foi requerido obedecendo aos moldes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais disposições em vigor, destinando-se a uma zona mista residencial e comercial. A descrição dos lotes consta do processo e ficha auxiliar anexa. Para garantia da execução das obras, a proprietária hipotecou 80 (oitenta) lotes, designados sob nºs N-03, N-04, N-05, N-06, N-07, N-08, N-23, N-24, N-25, N-26, N-27, N-28, N-29, O-01, O-02, O-03, O-04, O-05, O-06, O-07, O-08, O-09, O-27, O-28, O-29, O-30, O-31, O-32, O-33, P-01, P-02, P-03, P-04, P-05, P-06, P-07, P-08, P-09, P-10, P-11, P-12, P-13, P-14, P-15, P-16, P-17, P-18, Q-09, Q-10, Q-11, Q-12, Q-13, Q-14, Q-15, Q-16, Q-17, Q-18, Q-19, Q-20, R-01, R-02, R-03, R-04, R-05, R-06, R-07, R-42, R-43, R-44, R-45, R-46, R-47, R-48, S-01, S-02, S-03, S-04, S-05, S-06 e S-07, conforme consta da Escritura Pública de Hipoteca lavrada pelo Cartório de Registro Civil e Anexo de Vicente de Carvalho, Guarujá, São Paulo, aos 14 de outubro de 2003, às págs. 047 e segs. do livro nº 294.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

(ELMER NICODEMO FLOR)

(segue na folha 02)

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

02

MATRÍCULA N.º 21.747

REGISTRO GERAL

FOLHAS 02

LIVRO N.º 2

DATA 04/11/2.003

AV. 4, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2.003 (RESTRIÇÕES - PODER PÚBLICO)
Conforme Certificado Grapohab nº 100/2003, expedido aos 01 de julho de 2.003, devidamente arquivado junto ao processo de aprovação do loteamento referido no R.3, a árvore nativa óleo-de-copaíba *Copaifera Langsdorffii* existente na Quadra "P" deverá ser preservada. A supressão da vegetação necessária à implantação do loteamento fica condicionada à preservação da Área Verde de 4,19 ha, demarcada na planta.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Quemlor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 5, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2.003 (RESTRIÇÕES - LOTEADORA)
Conforme contrato-padrão depositado nesta serventia, devidamente arquivado junto ao processo de aprovação do loteamento referido no R.3, os lotes com divisa ou frente para sistema de lazer, áreas verdes, dutos, ou outras áreas não poderão ser utilizados como acesso por estes locais. Não será permitida, mesmo em caráter privado ou doméstico, a criação de animais e aves, de tal forma que cause perturbação ou efeitos nocivos à vizinhança.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Quemlor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 6, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012. (DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO)
Pela Lei Municipal nº 2.878 de 05 de abril de 2010, procedo a esta averbação para ficar constando que a Travessa 02 (dois) do Loteamento BELA SÃO PEDRO, denomina-se atualmente Julia Veronese Berzin.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Quemlor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 7, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012. (DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO)
Pela Lei Municipal nº 2.961 de 08 de dezembro de 2011, procedo a esta averbação para ficar constando que a Rua 01 (um) do Loteamento BELA SÃO PEDRO, denomina-se atualmente Rua Jamil Gomes Leite.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Quemlor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 8, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012. (DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO)
Pela Lei Municipal nº 2.960 de 08 de dezembro de 2011, procedo a esta averbação para ficar constando que a Rua 02 (dois) do Loteamento BELA SÃO PEDRO, denomina-se atualmente Rua Batista de Oliveira.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Quemlor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 9, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012. (DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO)
Pela Lei Municipal nº 2.965 de 08 de dezembro de 2011, procedo a esta averbação para ficar constando que a Rua 03 (três) do Loteamento BELA SÃO PEDRO, denomina-se atualmente Rua Carolina Maria de Jesus.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Quemlor* (ELMER NICODEMO FLOR)

***** (SEGUE NO VERSO) *****

021747

MATRÍCULA N.º

MATRÍCULA

21.747

FOLHA

02

VERSO

AV. 10, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012. (DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO)
Pela Lei Municipal nº 2.966 de 08 de dezembro de 2011, procedo a esta averbação para ficar constando que a Rua 04 (quatro) do Loteamento BELA SÃO PEDRO, denomina-se atualmente Rua Olivia Neumann Gomes.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 11, EM 31 DE JULHO DE 2013. (DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO)
Pela Lei Municipal nº 2.996 de 04 de junho de 2012, procedo a esta averbação para ficar constando que a Travessa 01 (um) do Loteamento BELA SÃO PEDRO, denomina-se atualmente Travessa Cacilda Franco de Arruda Guelli.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 12, EM 25 DE OUTUBRO DE 2013. (DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO)
Pela Lei Municipal nº 2.988, datada de 30 de março de 2012, procedo a esta averbação para ficar constando que a Rua 05 (cinco), mencionada nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Francisco Casari.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 13, EM 25 DE OUTUBRO DE 2013. (CANCELAMENTO DE REGISTRO)
Pela Carta de Sentença expedida em 16 de setembro de 2011 pelo Juízo de Direito da Vara Única desta Comarca de São Pedro, extraída dos Autos nº 1874/2009 de Ação Civil Pública, e tendo a sentença transitada em julgado em 08 de junho de 2011, onde consta o Termo de Liberação de Hipoteca, procedo a esta averbação para ficar constando o cancelamento da hipoteca referida no R. 3 (três) desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 14, EM 22 DE JANEIRO DE 2014. (RETIFICAÇÃO DE LOGRADOURO)
Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei 6.015/73, e revendo a Lei Municipal nº 2.988, datada de 30 de março de 2012, procedo a esta averbação para ficar constando que o logradouro referido no imóvel desta matrícula denomina-se Rua Francisco Casari, e não como constou.

O OFICIAL SUBSTITUTO, (ELMER NICODEMO FLOR) *Elmer Flor*

R. 15, EM 22 DE JANEIRO DE 2014. (MATRÍCULA DE VIAS PÚBLICAS)
Atendendo ao requerimento datado de 26 de dezembro de 2013, instruído com Memorial e Planta, aprovados pela Prefeitura Municipal de São Pedro em 18 de dezembro de 2013, e pela Lei Municipal nº 3.132 datada de 16 de dezembro de 2013, procedo a esta averbação para ficar constando que nesta data foram abertas as matrículas 30.637, 30.638 e 30.639, referentes à parte das Ruas:
1) Rua Jamil Gomes Leite com a área de 1.918,16 m² (um mil, novecentos e dezoito vírgula dezesseis metros quadrados), área essa que se encontra entre a Travessa 06 e matrícula 22.237; 2) Rua Batista de Oliveira com a área de 1.807,30 m² (um mil, oitocentos e sete vírgula trinta metros quadrados), área essa que se encontra entre a Travessa 06 e matrícula 22.237; e 3) Rua Francisco Casari com a área de 1.836,79 m² (um mil, oitocentos e trinta e seis vírgula setenta e nove metros quadrados), área essa que se encontra entre a Travessa 06, matrícula 22.237 e Área Verde loteamento Bela São Pedro.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

***** (SEGUE NA FOLHA 03) *****

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

03

CNS n° 12.009-7

MATRÍCULA N.º 21.747

REGISTRO GERAL

FOLHAS 03

LIVRO N.º 2

DATA 21/11/2014

AV. 16, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014. (RETIFICAÇÃO)
Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, procedo a esta averbação para retificar o erro e ficar constado que o registro sob o n° 15, trata-se de averbação, e não como constou.

O OFICIAL, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 17, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014. (MATRÍCULA DE VIAS PÚBLICAS)
(Protocolo n° 100.631, de 23/10/14). Atendendo ao requerimento datado de 20 de outubro de 2014, instruído com Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura Municipal de São Pedro em 13 de outubro de 2014, e pela Lei Municipal n° 3.203 datada de 03 de junho de 2014, procedo a esta averbação para ficar constando que nesta data foram abertas as matrículas 31.944, e 31.945, referentes à parte das Ruas: 1) Rua Jamil Gomes Leite com a área de 2.985,53 m² (dois mil, novecentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta e três metros quadrados), área essa que se encontra entre a Travessa 05 e Travessa 06; e 2) Rua Batista de Oliveira com a área de 2.985,53 m² (dois mil, novecentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta e três metros quadrados), área essa que se encontra entre a Travessa 05 e Travessa 06.

O OFICIAL, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 18, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014. (MATRÍCULA DE VIAS PÚBLICAS)
(Protocolo n° 100.631, de 23/10/14). Atendendo ao mesmo requerimento instruído com os mesmos Memorial Descritivo e Planta todos referido na AV. 17 (dezessete) e pela Lei Municipal n° 3.251 datada de 22 de agosto de 2014, procedo a esta averbação para ficar constando que nesta data foi aberta a matrícula 31.946, referente à parte da Travessa 06 (seis) com a área de 1.644,42 m² (um mil, seiscentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados), área essa que se encontra entre a Avenida Camélia Borges Narciso e Área Verde loteamento Bela São Pedro.

O OFICIAL, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 19, EM 02 DE MARÇO DE 2015. (RETIFICAÇÃO)
(Protocolo n° 101.681, de 20/02/15). Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, e revendo a planta do Loteamento Bela São Pedro devidamente arquivado nesta serventia, procedo a essa averbação para corrigir o erro descrito no R. 3 (três) e ficar constando que a Área Patrimonial ocupa 9.510,60 m² (nove mil, quinhentos e dez vírgula sessenta metros quadrados), e a Área Institucional ocupa 9.510,99 m² (nove mil, quinhentos e dez vírgula noventa e nove metros quadrados), e não como constou.

O OFICIAL, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

(SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA
21.747FOLHA
03

VERSO

AV. 20, EM 24 DE JULHO DE 2015. (DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO)
(Protocolo nº 103.044, de 14/07/15). Pela Lei Municipal nº 2.995, datada de 04 de maio de 2012, procedo a esta averbação para ficar constando que a Travessa 03 (três), mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente Travessa Moacyr Cadenassi.

O OFICIAL,

Elmer Flor

(ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 21, EM 24 DE JULHO DE 2015. (DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO)
(Protocolo nº 103.044, de 14/07/15). Pela Lei Municipal nº 3.176, datada de 19 de março de 2014, procedo a esta averbação para ficar constando que a Travessa 04 (quatro), mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente Travessa Henrique Momesso.

O OFICIAL,

Elmer Flor

(ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 22, EM 24 DE JULHO DE 2015. (DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO)
(Protocolo nº 103.044, de 14/07/15). Pela Lei Municipal nº 3.177, datada de 19 de março de 2014, procedo a esta averbação para ficar constando que a Travessa 05 (cinco), mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente Travessa Luiz Antonio Barboza Neto.

O OFICIAL,

Elmer Flor

(ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 23, EM 24 DE JULHO DE 2015. (MATRÍCULA DE VIAS PÚBLICAS)
(Protocolo nº 103.044, de 14/07/15). Atendendo ao requerimento datado de 03 de julho de 2015, instruído com Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura Municipal de São Pedro em 23 de abril de 2015, e pela Lei Municipal nº 3.410 datada de 24 de março de 2015, procedo a esta averbação para ficar constando que nesta data foram abertas as matrículas 32.467, 32.468, 32.469, 32.470, 32.471, 32.472, e 32.473 referentes à parte das Ruas: 1) UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da Travessa Henrique Momesso, a qual contém a área de 731,56 m² (setecentos e trinta e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados); 2) UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da Travessa Henrique Momesso, a qual contém a área de 4,58 m² (quatro vírgula cinquenta e oito metros quadrados); 3) UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como Travessa Luiz Antonio Barboza Neto, a qual contém a área de 1.497,60 m² (um mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula sessenta metros quadrados); 4) UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da Rua Batista De Oliveira, a qual contém a área de 730,17 m² (setecentos e trinta vírgula dezessete metros quadrados); 5) UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da Rua Jamil Gomes Leite, a qual contém a área de 1.849,01 m² (um mil, oitocentos e quarenta e nove vírgula zero um metros quadrados); 6) UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da Rua Carolina Maria De Jesus, a qual contém a área de 2.050,04 m² (dois mil e cinquenta vírgula zero quatro metros quadrados); e 7) UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da Rua Olivia Neumann Gomes, a qual contém a área de 2.143,09 m² (dois mil, cento e quarenta e três vírgula zero nove metros quadrados).

O OFICIAL,

Elmer Flor

(ELMER NICODEMO FLOR)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

MATRÍCULA N.º 21747

REGISTRO GERAL

FOLHAS 04

LIVRO N.º 2

DATA

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 21747, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 de 31/12/1973 e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma. Nada mais. Dá fé. São Pedro, 26 de maio de 2023. *Sabrina* TAINA SABRINE SILVA DOS SANTOS, OFICIALA SUBSTITUTA. Selo Digital: 1200973C30000000165613235.

Emolumentos R\$40,91	Estado R\$0,00	IPESP R\$0,00	54308
Sinoreg R\$0,00	Trib.Just. R\$0,00	Município R\$2,05	Protocolo 54308
M.P. R\$0,00		Total: R\$ 42,96	26/05/2023



Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1200973C30000000165613235





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função
28027230230064352

1. Responsável Técnico

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2604402300

Registro: 0601127256-SP

2. Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro

Endereço: Rua Valentim Amaral

Complemento:

Cidade: São Pedro

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 46.415.998/0001-96

Nº: 748

Bairro: centro

UF: SP

CEP: 13520000

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: própria

Endereço: Rua Valentim Amaral

Complemento:

Cidade: São Pedro

Data de Início: 11/01/2023

Previsão de Término: 20/03/2023

Tipo de Vínculo: Servidor público

Identificação do Cargo/Função: engenheiro

Nº: 748

Bairro: centro

UF: SP

CEP: 13520000

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica

engenheiro

Quantidade

2285,55000

Unidade

metro quadrado

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Levanteamento topográfico para fins de desafetação de parte da Rua Jamil Gomes Leite, localizada no Loteamento Bela São Pedro, a ser desafetada parcialmente do imóvel da Matrícula 21747 do CRI de São Pedro.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE
SANTA BÁRBARA D OESTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - CPF: 048.571.208-36

Prefeitura Municipal de São Pedro - CPF/CNPJ: 46.415.998/0001-96

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confepa.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$96,62

Registrada em: 13/01/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230230064352

Versão do Sistema

Impresso em: 16/01/2023 16:36:11

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

DESAFETAÇÃO: **UMA ÁREA DE TERRAS**, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e comarca de São Pedro, designada como parte da **Rua Jamil Gomes Leite** do loteamento denominado **Bela São Pedro**, a qual contém a **área de 2.285,55 m²** (dois mil, duzentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), lado ímpar da Travessa Moacyr Cadenassi, distante **17,79 m** (dezessete metros e setenta e nove centímetros) da esquina com a Avenida Camélia Borges Narciso, com início de descrição num ponto cravado na divisa com a **Travessa Moacyr Cadenassi** e o **imóvel da matrícula nº 33.985 (GLEBA 02-E1B)**; daí segue com **101,91 m** (cento e um metros e noventa e um centímetros) em quatro segmentos (14,14 m em curva + 13,49 m + 63,73 m + 10,55 m em reta) divisando com o **imóvel da matrícula nº 33.985 (GLEBA 02-E1B)**; daí continua com **91,61 m** (noventa e um metros e sessenta e um centímetros) em dois segmentos (77,47 m em reta + 14,14 m em curva) divisando com o imóvel da **matrícula nº 33.984 (GLEBA 02-E1A)**; daí deflete a direita e segue **30,00 m** (trinta metros) divisando com o **imóvel da matrícula nº 32.477 (GLEBA 02-D)**; daí deflete a direita e segue **101,28 m** (cento e um metros e vinte e oito centímetros) em dois segmentos (14,14 m em curva + 87,14 m em reta); daí continua **10,00 m** (dez metros) divisando com o imóvel da **matrícula nº 32.144 (LOTE M-8)**; daí continua **10,00 m** (dez metros) divisando com o imóvel da **matrícula nº 32.143 (LOTE M-7)**; daí continua **10,00 m** (dez metros) divisando com o imóvel da **matrícula nº 32.142 (LOTE M-6)**; daí continua **63,83 m** (sessenta e três metros e oitenta e três centímetros) em três segmentos (34,63 m + 15,06 m em reta + 14,14 m em curva) divisando com o **imóvel da matrícula nº 32.531 (GLEBA 02-E3)**, daí, deflete à direita e segue com **30,00 m** (trinta metros) divisando com a **Travessa Moacyr Cadenassi**, encontrando o ponto de início da presente descrição.

Antônio Augusto dos Santos
Engº Civil - CREA 060112725-6
Prefeitura Municipal de São Pedro-SP

Título:

Levantamento Planimétrico Cadastral

Finalidade: Desafetação de Área de uso de bem comum do povo para bens patrimoniais

Folha:

Ún.

PROPRIEDADE: RUA JAMIL GOMES LEITE-BELA SÃO PEDRO

PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

MUNICÍPIO(S): São Pedro

COMARCA(S): São Pedro

CARTÓRIO: C.R.I. de São Pedro

MATRÍCULA: 21.747

ESTADO UF: SP

ÁREA TOTAL (m²): 2.285,55

DATA: 03/01/2023

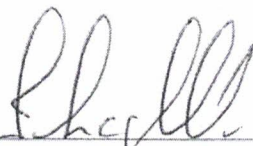
Revisão:

17/01/2023

ESCALA: 1 / 750

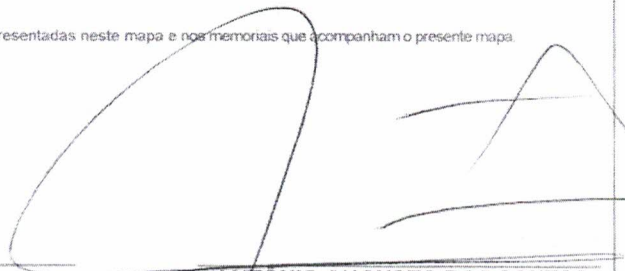
Quadro de Assinaturas:

Atestamos, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas neste mapa e nos memoriais que acompanham o presente mapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ass. Thiago Silvério da Silva
Prefeito

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal



ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS
Engenheiro Civil-Departamento de Obras
CREA SP 060112725-6
ART: 28027230230064352

Antônio Augusto dos Santos
Engº Civil - CREA 060112725-6
Prefeitura Municipal de São Pedro-SP

